

municipais de apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação de material necessário ao bom andamento dos trabalhos, em cada área específica de sua Secretaria, que dependam de compras de fornecedores, por parte da Prefeitura Municipal. Art. 5º - Determina a suspensão de quaisquer pagamento de contas do exercício anterior, até que se analise criteriosamente a prestação do serviço e/ou a entrega de mercadorias e/ou o percentual de conclusão de obras. Art. 6º - Determina ainda que todos os Secretários Municipais façam relatórios minuciosos a respeito de suas pastas no prazo de 30 dias, baseado nas informações emanadas no art. 5º deste Decreto; Art. 7º - Será responsabilizado o agente público ou autoridade administrativa, que se omitir de suas obrigações, relacionadas com o cumprimento do presente Decreto. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-Se. Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Poço, 1º de janeiro de 2017. João Gomes de Lima - Prefeito Municipal.

Protocolo: 141242

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE URUARÁ

Publica Pregão Presencial nº 9/2017-00011, abertura 09 de Fevereiro às 14h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades das Secretarias de: Viação e Obras, Agricultura, Finanças, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Residência Oficial.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publica Pregão Presencial nº 9/2017-00009, abertura 09 de Fevereiro às 08h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publica Pregão Presencial nº 9/2017-00010, abertura 09 de Fevereiro às 10h30min, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Protocolo: 141254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ DECRETO MUNICIPAL

Nº. 002/ DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ POR 90 (NOVENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curuçá, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que as vias públicas da sede do município foram encontradas nesta data em péssimo estado de conservação com visível falta de limpeza, com mato alto, lixo e entulhos jogados em vias e locais impróprios e vias obstruídas; CONSIDERANDO que as praças públicas da sede do município estão sem manutenção, conservação e com lixeiras e bancos quebrados, acúmulo de lixo, ausência de limpeza, de iluminação e de sinalização; CONSIDERANDO que no hospital municipal não há medicamentos, mantimentos para copa e cozinha, suprimentos de laboratórios, material de expediente, de informática, de conservação, limpeza e higiene. Os veículos e ambulâncias encontram-se em bom estado de conservação, porém sem combustível;

CONSIDERANDO também que todas as Secretarias Municipais foram encontrados sem computadores, nobreak e impressoras e os móveis (mesas, cadeiras, armários e estantes) são insuficientes para atender as demandas dos serviços públicos; CONSIDERANDO que na Secretaria de Finanças não foram encontradas pastas de documentos de ordem contábil, financeira ou patrimonial; os Cadastros técnico imobiliário e sócio-econômico estão incompletos e desatualizados, bem como constatou-se a inexistência da relação de restos a pagar sistema de operacionalização da contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio e de doações; CONSIDERANDO que os bens patrimoniais encontram-se grande parte sem tombamento e em péssimo estado de conservação e sem controle das responsabilidades funcionais de guarda; CONSIDERANDO que no almoxarifado foi encontrado sem nenhum controle de estoque e, este, insuficiente para atender a demanda dos serviços públicos essenciais como; material de higiene, limpeza, conservação, equipamentos de informática, suprimentos de informática, material de escritório de modo geral, material de reforma, conservação e limpeza de prédios e logradouros públicos; CONSIDERANDO que na Secretaria de Educação não foi encontrado o planejamento de matrícula da rede municipal de ensino, algumas escolas em péssimo estado de conservação, cadeiras escolares quebradas e insuficientes para o ano letivo, alimentação escolar em estoque insuficiente para atender o próximo período letivo, material didático, de expediente, equipamentos e material permanente insuficiente para as necessidades das ações da Secretaria; CONSIDERANDO que na Secretaria Municipal de Obras as máquinas leves e pesadas, veículos e caminhões foram encontrados em bom estado de conservação e funcionamento, salvo parte da frota que apresenta problemas na parte elétrica. Todos os veículos estão sem estoque de combustível para atender as necessidades de execução dos serviços públicos; CONSIDERANDO que não foi encontrado nenhum processo licitatório físico, contrato, convênios executados ou em execução;

D E C R E T A:
Art. 1º. Situação de Emergência no Município de Curuçá por um período de 90 (noventa) dias. Parágrafo único - Durante o período da situação de emergência especificado no "caput" deste artigo, as Secretarias Municipais deverão tomar medidas e providências necessárias para que não ocorram prejuízos ou que venha comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois (02ª) dias, do mês de janeiro de 2017.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Protocolo: 141243

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO/PA

A Prefeitura Municipal de Faro, através de sua Prefeita Municipal Sra. Jardiane Viana Pinto, faz saber que instituiu o Decreto Municipal nº 052/2017 GP/PMF, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas com vistas à contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Faro/PA, autorizando a realização de atos administrativos na intenção de evitar a suspensão ou interrupção de atividades essenciais e necessárias à população de Faro/PA, e dá outras providências. O inteiro teor do referido Decreto está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Faro, no horário de expediente, a quem possa interessar.

Protocolo: 141244

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição emergencial de medicamento e material técnico para atender

as necessidades do município. Empresa: Cristal Farma Comércio Rep. Imp. e Exp. Ltda CNPJ: 05.003.408/0001-30. Valor: R\$ 160.195,15. Justificativa: lei 8.666/93 art. 24, inciso IV.

Protocolo: 141245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Muaná/PA

Errata de Publicação do Aviso de Licitação A Prefeitura Municipal de Muaná/PA, através de seu Pregoeiro comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA do aviso de publicação que saiu neste Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25 de janeiro de 2017, página 59, referente ao Pregão Presencial nº 9/2017-001, com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Prefeitura e Órgãos da Administração Municipal, a saber: ONDE SE LÊ: Abertura às 9h, do dia 06 de fevereiro de 2017, LEIA-SE: abertura às 9h, do dia 09 de fevereiro de 2017. Ficam inalteradas as demais informações em referência. Maiores informações na sala da CPL, situada à Praça 28 de Maio, nº 43, Centro, CEP: 68.825-000, Muaná-PA. Email: cplmuana2017@gmail.com. Telefone para contato: 99291.1597.

Raimundo Pereira
Pregoeiro/PM. M.

Protocolo: 141247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Retificação da Publicação do DOE, edição do dia 25/01/2017. **Onde se lê:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017. **Leia - se:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2017- PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.Pgm.: 27/01/2017.

CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2017 - Período de Credenciamento: 30/01/17 a 20/02/17, de 09:00h as 11:30h e das 15:00h as 17:30h. Abertura: 21/02/2017 às 09:00hs. Obj.: Aquis. de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as Instituições de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o 1º Semestre/2017. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e 14 às 18h na sede da PMP, sito na R. do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.Pgm.:27/01/2017.

Protocolo: 141249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OUTRAS MATÉRIAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170035

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2016-03SEMURB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: O F RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS - ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação pública do Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 27.886,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2017 a 18 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2017

Protocolo: 140968